

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

06 de julho de 2026

OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO TELÊ, PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG

TIPOLOGIA: REFORMA

REF. DO PROJETO: PMC-0015

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LWAN MATHEUS COSTA SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

INTRODUÇÃO

As contratações públicas exercem papel fundamental no fortalecimento da infraestrutura urbana e na promoção do desenvolvimento social dos municípios, exigindo, portanto, um planejamento criterioso que assegure a eficácia, a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fornecer uma análise detalhada da contratação para a execução da Reforma da Quadra Poliesportiva do Telê, no município de Pedras de Maria da Cruz/MG, com base em uma avaliação técnica da necessidade, viabilidade e dos elementos que compõem a execução do projeto.

Este estudo foi elaborado a partir da coleta e análise de informações fornecidas por diversos setores da administração municipal, como os setores de obras, jurídico, financeiro e de planejamento, de forma integrada, garantindo uma visão ampla e consistente sobre todos os aspectos envolvidos na contratação.

A intervenção tem como objetivo principal promover a reforma da Quadra Poliesportiva do Telê, proporcionando melhores condições para a prática esportiva, o lazer e a convivência social da população. O projeto contempla a recuperação e adequação da infraestrutura existente, visando oferecer um espaço mais seguro, acessível, confortável e adequado ao uso da comunidade. Atualmente, a quadra apresenta sinais de desgaste e necessita de intervenções que assegurem melhores condições de utilização, ampliando sua vida útil e incentivando a realização de atividades esportivas, recreativas e eventos comunitários.

Este documento tem como objetivo apresentar os fundamentos técnicos, econômicos e sociais que justificam a contratação, incluindo a identificação da necessidade da obra, a definição das soluções mais adequadas, a escolha dos materiais e métodos executivos compatíveis, bem como a análise das alternativas consideradas. Dessa forma, busca-se garantir transparência, eficiência e racionalidade ao processo licitatório, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade dos resultados esperados com a execução da reforma.

DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade da melhoria da infraestrutura esportiva da Quadra poliesportiva do Telê, no município de Pedras de Maria da Cruz, torna-se indispensável o estabelecimento de contrato para a execução integral do projeto de reforma e cobertura de uma quadra poliesportiva. A intervenção tem como objetivo proporcionar um espaço adequado para a prática de atividades físicas, esportivas, recreativas e culturais, convivência e cidadania.

Atualmente, a quadra não dispõe de infraestrutura esportiva adequada, o que limita a prática de esportes para a população, e atividades comunitárias. A ausência de um espaço coberto compromete a continuidade das práticas pedagógicas em períodos de chuva ou forte insolação. Assim, a reforma da quadra poliesportiva surge como uma necessidade urgente e estratégica, visando garantir acessibilidade, conforto, segurança e funcionalidade às atividades desenvolvidas no ambiente.

O projeto contempla a reforma e cobertura da quadra, construção de um novo vestiário, com pintura da edificação, reforma do piso, instalação de alambrado e instalações elétricas.

A reforma e cobertura da quadra representará um importante avanço na infraestrutura pública, promovendo melhorias diretas incentivo à prática esportiva, integração social e valorização do espaço pública. Além disso, o investimento reflete o comprometimento da administração municipal com o bem-estar dos moradores e com a oferta de ambientes modernos e seguros.

A contratação será conduzida com base em critérios de transparência, eficiência e rigor técnico, assegurando a execução conforme os parâmetros de qualidade e segurança exigidos e o uso racional dos recursos públicos. Para a estimativa de custos, foram adotadas referências de obras similares de reforma e cobertura de quadras, garantindo precisão orçamentária e adequação às demandas da instituição

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Diante da fase de adaptação e adequação do município para a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), informamos que a presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz - MG. A contratação acima descrita está compatível com o plano plurianual, previsto na Lei Orçamentaria para o exercício de 2026.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços. Os seguintes elementos foram considerados:

1 Atestado de Visita obrigatório:

Para o adequado dimensionamento e a correta elaboração de sua proposta, a licitante deverá realizar vistoria técnica na área e nas instalações destinadas a quadra, acompanhada por servidor designado, dentro dos prazos estabelecidos.

A ausência de vistoria não poderá justificar alegações futuras de desconhecimento das condições locais, de dúvidas ou de omissão de informações necessárias à completa execução dos serviços. Nessas circunstâncias, a licitante vencedora assumirá integral responsabilidade pelos ônus decorrentes, não cabendo pleito de aditivo contratual em razão desse fato.

A licitante deverá, ainda, declarar formalmente que tomou pleno conhecimento de todas as informações, particularidades e condições locais indispensáveis ao fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2 Metodologia executiva de acordo com normas técnicas:

Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados deverão seguir rigorosamente as determinações dos projetos executivos, memoriais descritivos e especificações técnicas, observando todas as normas da ABNT pertinentes. A execução deverá priorizar qualidade, durabilidade, segurança e acessibilidade universal.

Quadra Poliesportiva:

Os principais serviços incluem reforma de piso esportivo em concreto nivelado e pintado, instalação de estrutura metálica de cobertura, construção de um novo vestiário, execução de alambrado perimetral com portões de acesso e instalações elétricas. A quadra será equipada com iluminação esportiva em LED, dimensionada conforme as recomendações técnicas, permitindo a utilização do espaço também em período noturno.

A execução deverá atender, entre outras, às seguintes normas técnicas da ABNT:

- ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações;
- ABNT NBR 16060 – Pintura para demarcação de áreas esportivas;
- ABNT NBR 13853 – Iluminação de instalações esportivas;
- ABNT NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios;
- ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

Todos os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas acima e com as especificações técnicas do projeto executivo, priorizando resistência, durabilidade, facilidade de manutenção e estética compatível com o ambiente.

A fiscalização da obra deverá acompanhar todas as etapas de execução, garantindo o cumprimento das exigências normativas, contratuais e de segurança, bem como a qualidade dos materiais e serviços aplicados. Serão realizados ensaios e verificações técnicas para controle de qualidade e conformidade com o projeto.

A conclusão da obra proporcionará ao município de Pedras de Maria da Cruz um espaço moderno, seguro e multifuncional, apto a receber atividades esportivas, recreativas e culturais, promovendo o bem-estar dos usuários, fortalecendo o ambiente público e contribuindo para o desenvolvimento social da comunidade.

1. Certidão de Registro/Quitação do CREA/CAU:

Apresentar certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, constando os nomes dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços.

2. Comprovação de aptidão técnica:

Apresentar certidões de acervo técnico profissional expedidas pelo CREA/CAU, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, podendo ocorrer a soma de atestados.

3. Atestado de capacidade técnico-operacional:

Fornecer pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços semelhantes.

Caso necessário, anexar os documentos comprobatórios, tais como contratos, laudos, relatórios fotográficos, entre outros, que evidenciem a experiência técnica da contratada em empreendimentos similares.

4. Garantia da contratação:

Não será exigida garantia da proposta, por não se mostrar necessária em razão das características do objeto e da avaliação dos riscos da contratação.

Entretanto, será exigida garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. O contratado deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, previamente à sua assinatura, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas.

A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disciplinado no Edital e na minuta do Contrato.

A exigência da garantia contratual justifica-se pela necessidade de resguardar a Administração Pública contra eventuais prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, conferindo maior segurança jurídica e financeira à contratação, sem comprometer a competitividade do certame.

5. Definição das parcelas de maior relevância para fins de capacidade técnica

Em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, notadamente o Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário, a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional deve restringir-se às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação, considerando-se como de valor significativo aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação. Para o projeto em questão, os itens e quantidades exigidas são:

		ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG						
OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO TELÉ						
LOCAL: RUA FRANCISCO BRANDÃO - PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG						
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR-MG-MG 01/2026- REGIÃO NORTE -DESONERADO, SINAPI 02/2026- COM DESONERAÇÃO						
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXIGIDA
4.10	ED-20572	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO PATINÁVEL, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM	SICOR-MG	m2	799,19	399,60
4.11	ED-13852	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SICOR-MG	m2	929,53	464,77

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As demandas previstas para a execução do objeto foram resultado de necessidades estabelecidas com vistoria técnica, em que foi possível fazer estimativas das atividades a serem realizadas, para resolução dos problemas apresentados.

A estimativa das quantidades para o projeto foi elaborada com base no levantamento realizado, além de áreas, comprimento largura e a altura necessária retirada do projeto, considerando a área necessária para a execução da obra.

1. Método utilizado para definir as estimativas das quantidades:

O método adotado para definir as estimativas das quantidades baseou-se na realização de um levantamento de serviços. Esse levantamento possibilitou a medição precisa da edificação, garantindo uma estimativa adequada das quantidades necessárias para a conclusão da obra.

2. Possibilidade de ocorrências futuras que possam impactar o quantitativo:

Foi realizada uma análise para identificar possíveis ocorrências que possam impactar o quantitativo, considerando fatores como variações no tráfego, alterações climáticas e problemas com materiais fornecidos.

3. Análise Crítica dos Quantitativos Indicados:

Não foi realizado uma análise crítica para as quantidades visto a simplicidade do projeto.

4. Possibilidade de Contratação de Quantidade Superior à Estimada:

Foi avaliada a possibilidade de contratação de quantidade superior à estimada, sendo que tal ocorrência será justificada apenas em casos excepcionais e devidamente fundamentados.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia especializadas na realização de obras e serviços por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim sendo, será elaborada pela equipe técnica responsável pela engenharia planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projetos e plantas.

No processo de levantamento de mercado, foram consideradas as seguintes informações para embasar a escolha dos materiais:

1. Alternativas possíveis no mercado:

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atender às necessidades do projeto de reforma e cobertura da quadra poliesportiva do município de Pedras de Maria da Cruz considerando as soluções construtivas mais usuais e eficientes.

Entre as opções avaliadas, destaca-se a reforma de piso esportivo em concreto desempenado com pintura demarcatória para múltiplas modalidades, a instalação de estrutura metálica para cobertura, além de instalação de rede elétrica e também instalação de tela de alambrado.

2. Necessidade de audiência prévia ou consulta pública:

Não foi considerada a necessidade de audiência prévia ou consulta pública, uma vez que a opção pela execução dos serviços e pelos materiais foi embasada em critérios técnicos e econômicos bem definidos consolidados no mercado de construção.

3. Possibilidade de contratar startup:

Não se aplica à contratação de startup, uma vez que a solução escolhida envolve tecnologias e métodos consolidados no mercado de construção.

VI. LOCAL OBJETO DE ESTUDO



Imagem 2: Croqui de localização do local da construção da quadra.

Fonte: Google Earth Pro.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização dos projetos pela equipe de engenharia, onde a equipe técnica concluiu que será mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através das tabelas oficiais, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no memorial descritivo com os preços referenciais obtidos por meio das seguintes tabelas de composições de preços:

a) Composições Fonte SINAPI: são composições referenciadas e/ou retiradas da base de dados do SINAPI - Sistema de Preços, Custos e Índices, da Caixa Econômica Federal, com data base de 04/2025.

b) Composições Fonte SETOP é a planilha referencial de preços para as obras de edificação do Estado de Minas Gerais, com data base de 04/2025.

Em resumo a estimativa do valor da contratação foi baseada em informações obtidas a partir dos valores dos serviços verificados nas tabelas públicas, como SINAPI e SETOP da região de Minas Gerais.

1. Valor total do contrato:

Estima-se o valor total do contrato em R\$ 929.127,75, conforme detalhamento nas memórias de cálculo e documentos anexos, valor já incluindo o cálculo de BDI conforme Acórdão Número 2622/2013, LEI Número 13.161 de 31/08/2015.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreende o projeto de **REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO TELÊ, PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG** abrangendo os seguintes aspectos:

1. Descrição detalhada dos serviços:

O presente projeto tem como objetivo a reforma e cobertura de uma quadra poliesportiva, contemplando pintura da edificação, construção do vestiário, cobertura metálica, reforma do piso, instalações elétricas, instalação de tela do alambrado em Pedras de Maria da Cruz. A intervenção visa proporcionar à comunidade um espaço seguro, acessível e multifuncional, destinado à prática de atividades esportivas, recreativas, culturais e pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento físico, e social.

Atualmente, o município não dispõe de infraestrutura adequada para a prática esportiva e eventos culturais, limitando as atividades e restringindo a convivência e integração da população. Dessa forma, a execução da obra se torna indispensável

para garantir acessibilidade universal, segurança, conforto e funcionalidade, atendendo aos princípios de inclusão e qualidade da educação pública.

A quadra poliesportiva terá o seu piso polido, nivelado e pintado com demarcação para múltiplas modalidades esportivas, garantindo resistência, durabilidade e segurança. A cobertura será construída em estrutura metálica com telhas galvanizadas, oferecendo proteção contra intempéries e permitindo a utilização do espaço em diferentes condições climáticas. A quadra será equipada com sistema de iluminação LED, adequado para práticas esportivas e eventos noturnos.

Todos os serviços e materiais deverão seguir estritamente as determinações do projeto executivo, memoriais descritivos e especificações técnicas, atendendo às normas da ABNT e legislações vigentes, priorizando durabilidade, resistência, manutenção facilitada e estética compatível com o ambiente. A execução será acompanhada por fiscalização técnica, garantindo conformidade com exigências contratuais, qualidade e segurança de todos os elementos da obra.

A conclusão do projeto proporcionará a município de Pedras de Maria da Cruz um espaço moderno, seguro e multifuncional, apto a receber atividades esportivas, e culturais, promovendo o bem-estar dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento social e educacional da comunidade.

2. Elementos Produzidos/Contratados/Executados:

Serão detalhados todos os elementos a serem produzidos, contratados ou executados para que a execução atenda aos requisitos estabelecidos pela Administração.

3. Soluções que representa o menor dispêndio:

A soluções foram escolhidas com base na análise do ciclo de vida do bem, considerando custos indiretos, despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental.

4. Justificativa da solução adotada no ETP:

As soluções adotadas, para a reforma e cobertura da quadra foram devidamente justificadas com base no levantamento de mercado, considerando aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização e sustentabilidade.

5. Benefícios a serem alcançados:

A reforma e cobertura, inclui pintura, reforma de piso, construção de um novo vestiário, instalação elétrica, representa um avanço significativo para a infraestrutura pública e para a promoção de atividades esportivas, culturais e recreativas em Pedras de Maria da Cruz – MG. Mais do que atender às demandas físicas do espaço, a obra proporcionará benefícios diretos e duradouros para toda a comunidade, promovendo qualidade de vida, inclusão, segurança e bem-estar coletivo.

A quadra será um espaço que incentivará a participação dos moradores de todas as idades, oferecendo condições adequadas para a prática de esportes, apresentações culturais, e atividades recreativas. A reforma e cobertura da quadra visam à melhoria das condições de uso, segurança e conforto do espaço, garantindo sua adequada utilização para atividades esportivas, pedagógicas e eventos comunitários. As intervenções incluem a recuperação e pintura geral da quadra, reforma do piso, construção do vestiário, adequações na instalação elétrica, proporcionando iluminação adequada e segura, além da instalação de alambrado, que contribuirá para a proteção dos usuários e melhor delimitação da área de jogo.

A execução desses serviços assegurará um ambiente mais seguro, funcional e durável, favorecendo o uso contínuo da quadra em diferentes períodos do dia e condições climáticas. A obra contribuirá ainda para o fortalecimento da convivência e comunitária, promovendo a integração entre a população, e moradores da região, além de incentivar a prática esportiva e atividades de lazer.

Em síntese, a reforma e cobertura da quadra no município visa transformar o espaço em um ponto central de convivência, aprendizado e lazer, fomentando a cidadania, a inclusão e o desenvolvimento cultural e esportivo do município de Pedras de Maria da Cruz/MG.

6. Necessidade de apresentação de amostras ou protótipo:

Não se identifica a necessidade de apresentação de amostras ou protótipos antes da execução, uma vez que, serão elaborados projetos arquitetônicos e complementares que possibilitam verificar a melhor maneira de atender às necessidades da Administração ou até mesmo poder prever e ou solucionar os problemas que podem surgir durante o processo construtivo.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A presente solução, para a reforma da quadra poliesportiva não demanda parcelamento, sendo contratada de maneira global. A justificativa para a não divisibilidade da solução é apresentada da seguinte forma:

Análise Técnica da Viabilidade do Parcelamento:

Após análise técnica, conclui-se que a divisibilidade do projeto de Reforma da Quadra do Telê do município de Pedras de Maria da Cruz-MG., não é viável, uma vez que o projeto demanda a execução integrada de todas as etapas para garantir a eficácia do resultado final.

Análise Econômica da Viabilidade do Parcelamento:

Do ponto de vista econômico, a contratação global se apresenta como a opção mais vantajosa, evitando custos adicionais e garantindo a coerência na execução do projeto.

Formato de Contratação:

A contratação será realizada de forma global, considerando a integralidade da execução reforma da quadra do telê do município de Pedras de Maria da Cruz, e assegurando a máxima eficiência e eficácia do objeto.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

O projeto de Reforma da Quadra do Telê do município de Pedras de Maria da Cruz-MG., têm como objetivo gerar impactos positivos e duradouros para a comunidade local, por meio da reforma de um importante espaço público. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

Promoção do lazer e convivência pública: A reforma e cobertura da quadra poliesportiva criará um ambiente seguro e estruturado para a prática de esportes, atividades culturais e recreativas, favorecendo a integração entre alunos, professores, familiares e comunidade.

- **Acessibilidade e inclusão:** As adequações no piso, nos acessos e na circulação da quadra garantirão melhores condições de uso para todos os usuários, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, promovendo um espaço mais acessível e inclusivo.

- **Valorização da infraestrutura:** A reforma e cobertura da quadra, com execução de pintura geral, recuperação do piso, adequações na instalação elétrica e implantação de alambrado, contribuirão para a melhoria estética e funcional do espaço, valorizando a infraestrutura e fortalecendo a identidade institucional.

- **Estímulo à prática esportiva e pedagógica:** A quadra reformada e coberta permitirá a realização contínua de atividades esportivas, aulas de educação física e eventos, independentemente das condições climáticas, incentivando hábitos saudáveis e a ocupação positiva do espaço.

- **Segurança e bem-estar:** A melhoria do piso, a iluminação adequada, o alambrado de proteção e a organização dos acessos proporcionarão maior segurança, conforto e bem-estar aos alunos, professores e demais usuários.

- **Durabilidade e funcionalidade:** A execução dos serviços de reforma e adequação assegurará maior vida útil à quadra poliesportiva, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e garantindo um espaço funcional para uso contínuo.

Esses resultados evidenciam o compromisso do município com a melhoria da infraestrutura pública, a promoção da qualidade de vida e o fortalecimento do ambiente público, consolidando a quadra poliesportiva como um espaço essencial de esporte, aprendizado e integração comunitária em Pedras de Maria da Cruz/MG.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a adoção de providências específicas, conforme descrito a seguir:

1. Adaptações em Espaço Físico e Elétrico:

- Não se vislumbram adaptações necessárias no espaço físico e elétrico.

2. Atualização de Infraestrutura Tecnológica:

- Não há necessidade de atualização de infraestrutura tecnológica para a execução dos serviços.

3. Capacitação de Servidores:

- Não é requerida a capacitação de servidores para a gestão e fiscalização do contrato, dado que a execução da obra é de responsabilidade exclusiva da contratada, e o município já dispõe de equipe de fiscalização e acompanhamento do contrato e da execução da obra.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

Os referidos serviços produzirão resíduos sólidos, sendo tal fato comum em obras de engenharia realizadas em nossa região. Entretanto, é imperativo que estes resíduos sejam armazenados e descartados adequadamente, a fim de evitar a contaminação do solo e águas superficiais e alteração da paisagem, dentre outros impactos ambientais. Para tanto, recomenda-se as seguintes medidas:

- a) Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- b) Observar a Cartilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil elaborada pelo Grupo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil SINDUSCON.
- c) Destinar adequadamente os resíduos produzidos, devendo a contratada cumprir integralmente o que prevê a Cartilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil elaborada pelo Grupo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil SINDUSCON.
- d) Racionalizar o processo construtivo, por meio soluções construtivas adequadas pautadas na redução da produção de resíduos.

- e) A contratada deverá, também, executar a atividade buscando sempre mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção, devendo, para isso, dentre outras ações:
- f) Utilizar peças metálicas, reutilizáveis e recicláveis, sempre que necessário o escoramento de formas de estrutura em concreto.
- g) Utilizar madeira ambientalmente certificada, sempre que o uso de tal material for necessário em elementos como suporte da cobertura, esquadrias, portas, dentre outros;
- h) Destinar adequadamente os efluentes produzidos durante a construção da obra.
- i) Adotar práticas sustentáveis, como as previstas no art. 4º do Decreto 7.746,
- j) especialmente:
 - (i) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
 - (ii) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como, água e energia.
 - (iii) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra local, contribuindo, assim, com a geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento sustentável.

Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

- Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

- Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização,

triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

- Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

II. Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III. Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

IV. Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.

- Os contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

A Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, em seu art. 3º, § 2º, determina que “As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).”

O destinador final dos resíduos da construção civil deve estar registrado e regular no CTF-Ibama, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Categoria: Serviços de Utilidade; Código: 17-65; Descrição: Construção civil. Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “h”)

A pessoa jurídica que executa a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (na geração, operação, transporte, armazenamento e destinação final) também deve estar registrada e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA). Essa mesma pessoa jurídica deve possuir um responsável técnico também inscrito no CTF/AIDA, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981 e Anexo I e II da Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27/05/2013. Sendo assim, as disposições específicas deste Guia sobre CTF/AIDA também devem ser seguidas.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Projeto Básico da contratação.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, não possui em seu quadro servidores e profissionais habilitados em quantitativo suficiente para a execução da obra pretendida, de modo que, para suprir tal necessidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa para execução do objeto, tendo em vista a necessidade da reforma, para os fins dispostos neste Estudo Técnico.

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária tanto tecnicamente quanto econômica.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

XIV. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o objeto da contratação é **obra**, sugere-se a realização da licitação na modalidade **Concorrência, na forma eletrônica**, conforme prevê o art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece a adoção preferencial do formato eletrônico nos processos licitatórios.

Adota-se como critério de julgamento o menor preço total, nos termos do inciso XXXVIII do art. 6º, que define a concorrência como modalidade aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou especiais, e do art. 29, que dispõe sobre a aplicação do rito procedimental comum.

A opção pela Concorrência Eletrônica se justifica pelo enquadramento do objeto como obra e pela busca de maior competitividade, economicidade e transparência no processo licitatório, atendendo aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação legal:

- **Art. 6º, inciso XXXVIII:**

“Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; (...)”

- **Art. 17, §2º:**

“A licitação será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida, nos casos previstos em regulamento, a forma presencial.”

**Engenheiro (a) Civil
responsável pelo projeto:**

LWAN MATHEUS
COSTA SOUZA-
CPF: 070.524.365-66

Assinado de forma digital
por LWAN MATHEUS COSTA
SOUZA- CPF: 070.524.365-66
Dados: 2026.07.24 11:45:07
-03'00'

LWAN MATHEUS COSTA SOUZA
Engenheiro Civil - CREA: 255.542/D

Objeto:

REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO
TELÊ, PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG

**Prefeito Municipal de Pedras
de Maria da Cruz-MG:**

Heider da Silva Mendes

**Responsável do setor de
convênios/ propostas:**